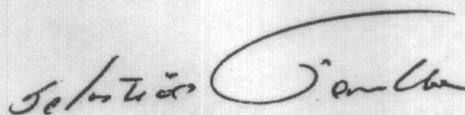


Autoriza assinatura de Convênio com a Fundação de Saúde Pública (FSESP) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Fundação de Saúde Pública (FSESP), para o prosseguimento das obras de construção do sistema de abastecimento de água da cidade.
- Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino(mg), 12 de agosto de 1975



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



Romário Silva Junqueira
Diretor de Administração